

Câmara Municipal de Medianeira

Sala das Comissões

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 106/2025

Ao **Projeto de Lei n.º 106/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a reversão da Reserva de Superávit da Taxa Administrativa do PREMED para pagamento de benefícios do grupo financeiro deficitário.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

Fica modificado o art. 3º do Projeto de Lei do Executivo n.º 106/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação." (NR)

Justificativa: Faz-se necessário tal adequação do artigo, para cumprimento da técnica legislativa, conforme preceitua a Lei Complementar n° 095/1998.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 2025.

Sebastião Antonio Presidente

Eduardo De Paula Schulz

Relator

Adriano Both Membro